



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL “SRP” 016/2015

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais 40 e 41/2006, 27/2015 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia **30/03/2015**

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia **30/03/2015**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-2800, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 13 de Março de 2015.

Rosimeire C. Favero
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 002/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 039/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 002/2015, de 01 de Janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais n. 40 e 41/2006, 27/2015 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08h00 (oito horas), horário local, do dia **30 de Março de 2015**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Março de 2015** às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-2800 ou pelo e-mail: licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BETHA COMPRAS".

IMPORTANTE:

• Acolhimento das propostas até:

Data: **30/03/2015**

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

• Abertura da sessão:

Data: **30/03/2015**

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

• Início da Disputa de Preços:

Após o fim do credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 016/2015

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (anexo V).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) e obrigatoriamente em arquivo em via digitalizada (Pen driver ou CD) do programa Betha Auto Cotação, quando a proposta apresentar mais de 20 (vinte) itens, devendo ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

7.2. Deverá constar obrigatoriamente a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) cooperativo, nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

7.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

7.2.2. Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

7.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

8.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo "Betha Compras", o Pregoeiro(a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro(a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

8.7. O Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido registro de preços;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens **7.10**, **7.11** e **7.14**, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ata constando as marcas e os valores registrados para efeito de homologação, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos:

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.

*** Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.**

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada **EXCLUSIVAMENTE NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, localizada na Av. Valdir Masutti, 779W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Campos de Júlio/MT

10.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

10.3. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro(a) ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, conforme anexo II.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.2. A Ata de Registro de Preços (anexo II) será elaborada pelo Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio e devidamente assinada ao término da sessão pelos detentores dos preços registrados.

12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão nº 016/2015, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/06, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

12.6. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

12.7. A Secretaria municipal de administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio, no ato da Autorização de Fornecimento, específicas para o objeto do edital, conforme decreto federal n.º 7892/13.

15 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula oitava do **anexo II**.

16 – DOS LOCAIS E PRAZO PARA ENTREGA

16.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Bom Jardim, deste município, conforme autorização de fornecimento.

16.2. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

17 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela servidora Liane Zonatto, Fiscal de Contratos, nomeada pela Portaria n.º 006/2015 de 01 de Janeiro de 2015, na condição de representante do Município de Campos de Júlio.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao Pregoeiro(a), devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

19 - DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II
- Modelo da proposta econômica: Anexo III
- Modelo do atestado de capacidade técnica: Anexo IV
- Modelos das declarações (credenciamento): Anexo V
- Modelos das declarações (habilitação): Anexo VI
- Exigências para habilitação: Anexo VII

20 - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 13 de Março de 2015

Rosimeire C. Favero
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2015

ITEM	QTD	UNID	MATERIAL
1	10	UNI	Antena parabólica de tela de alumínio com diâmetro aproximado de 1,50m recomendada para captar sinais analógicos via satélite, com receptor. Áudio Variável, LNBF Mono ponto, produto totalmente nacional, projetado e produzido com excelência ISO9001-2000, sintoniza canais abertos na Banda C. Capacidade para 60 canais. Saída de Vídeo conector RCA e canal VHF 3/4. Programação automática para todos os sistemas. Timer para desligar o receptor e a tomada traseira em 30, 60 e 90 minutos. Entrada para sinal de antena local. Teclas de mudança de canal e Liga/Desliga no painel. Controle remoto para todas as funções do receptor. Garantia de no mínimo 1 Ano.
2	2	UNI	Aparelho de DVD com Karaokê, entrada USB - Mídias compatíveis: DivX; DVD (NTSC / PAL); DVD-R; DVD-RW; DVD+R; DVD+RW; MPEG4; JPEG; MP3; ID3 TAG; CD; CD G; CD-R; CD-RW; MP3 e WMA. Conexões: Áudio: 01 Áudio Esquerda / Direita e 01 Digital Coaxial. Vídeo: 01 Composto e 01 Componente. Entrada frontal para 01 microfone. Entrada USB. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Dolby Digital 2ch; DTS Digital Out. Idiomas Mínimos do menu: Inglês, Espanhol e Português (Brasil) Resolução de vídeo: Vídeo DAC – 108 MHz/14bit. Controle de imagem, Controle de som, Menu de funções, MP3. Voltagem: Bi volt. Garantia do fornecedor: 12 meses.
3	39	UNI	Aparelho de DVD com entrada USB - Mídias compatíveis: DivX; DVD (NTSC / PAL); DVD-R; DVD-RW; DVD+R; DVD+RW; MPEG4; JPEG; MP3 ID3 TAG; CD; CD G; CD-R; CD-RW; MP3 e WMA. Conexões: Áudio: 01 Áudio Esquerda / Direita e 01 Digital Coaxial. Vídeo: 01 Composto e 01 Componente. Entrada frontal para 01 microfone. Entrada USB. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Dolby Digital 2ch; DTS Digital Out. Idiomas Mínimos do menu: Inglês, Espanhol e Português (Brasil) Resolução de vídeo: Vídeo DAC – 108 MHz/14bit. Controle de imagem, Controle de som, Menu de funções, MP3 Voltagem: Bi volt. Garantia do fornecedor: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4	7	UNI	Aparelho de fax com agenda telefônica mínima de 40 contatos; bobina de 30 metros; memória para recepção de no mínimo 17 página; papel tipo térmico; telefone com fio; cor preta; voltagem 110v, com garantia, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
5	43	UNI	Aparelho de som portátil – micro Sytem c/AM/FM –CD/MP3/USB; CD Player ,luz ,mídias de reprodução CD ,CD-R/RW,MP3 ;Potencia RMS 5,5 W; Conexões entrada auxiliar /USB; Consumo 20 W Radio AM; RADIO FM; Controle de som ;Menu de funções ,MP3,entrada auxiliar para MP3, bivolt. Qualidade igual ou superior a PHILCO
6	8	UNI	Aparelho de telefone com fio, com chave com fio, Posição: Mesa, Parede; Funções no mínimo: Flash, Mute, Rediscar. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
7	51	UNI	Aparelho de telefone com fio, função viva-voz, tela de LCD de alta resolução. 2 portas LAN Base-T 10/100, LED de indicação de status de chamada recebida e mensagem de voz. Protocolo de Internet (IP). Qualidade igual ou superior ao LG-Ericsson. Garantia do fornecedor: 12 meses.
8	8	UNI	Aparelho de telefone sem fio. Com identificador de chamadas, Viva Voz, Display Iluminado. Frequencia 1.9 Ghz. Distância fora da base: 50 metros (interno) e 300 metros (externo). Duração da bateria com o fone fora da base: 10h em uso ou 140h em stand-by. Bivolt. Conteúdo da embalagem: 1 Monofone, 2 ramais, 1 Base Principal, 1 Manual do usuário, 2 Pilhas AAA recarregáveis (600mAh), 1 Fonte Bivolt (110 - 220v - 50/60Hz), 1 Cabo telefônico. Garantia do fornecedor: 12 meses.
9	15	UNI	Armário balcão com medidas aproximadas de (CxLxA):1,50x60x70cm, com gaveteiro contendo 2 portas e 3 gavetas com chave, fabricado em MDF mínimo de 25mm, na cor tabaco, com acabamentos em perfil de PVC na cor tabaco, com pés em aço e pintura em epóxi, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto, de qualidade igual ou superior a marca "REGIANE"
10	103	UNI	Armário de Aço com 2 portas, com fechadura, com dimensões aproximadas de 1,98 x1,20 x 40 com 4 prateleiras, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
11	2	UNI	Armário em aço para cozinha compacta com 03 peças (ARMÁRIO AÉREO, PANELEIRO E NICHOS). Composição/Material Aço. Composta por paineleiro dulpo com 04 pts, 04 prateleiras internas. Aéreo com 03 Pts. Aéreo para geladeira com vidro. Todos os módulos possuem puxadores em ABS com acabamento metalizado com design inovador. Além de excelente sistema de fixação na parede por parafusos e buchas. Pintura eletrostática a pó: Cor Branco e Preto; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 165x245x28 cm; Garantia do Fornecedor 12 Meses, igual ou superior a marca Itatiaia
12	40	UNI	Armário de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medidas aproximadas de (AxLxP):1,33x0,47x0,57 cm, sendo com a frente tabaco, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
13	70	UNI	Armário de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medidas aproximadas de (AxLxP):1,33x0,47x0,57 cm, cor cinza, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
14	2	UNI	Armário de aço para pia de cozinha contendo 3 portas e puxadores, medidas mínimas de 1,20x46, cor branco, de qualidade igual ou superior a marca "Itatiaia".
15	10	UNI	Armário de aço tipo balcão para pia de cozinha contendo 3 portas e puxadores e pés, medidas mínimas de 1,20x46, cor branco, de qualidade igual ou superior a marca "Itatiaia".
16	13	UNI	Armario em madeira mdf 20mm; revestido em lâminas na cor tabaco; medindo (1,20 x 60 x 1,80)cm = (axlxc); contendo:2 portas de abrir, 02 prateleiras internas; as chapas de madeira deverao ter espessura minima de 25 mm para o tampo; laterais,base,fundo e prateleiras de no minimo 18mm com acabamento em preto texturizado; e portas de no minimo 18 mm, niveladores de piso; com prazo de garantia de no minimo 12 meses; e fabricado de acordo com as normas vigentes, de qualidade igual ou superior a marca "REGIANE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

17	24	UNI	Armário em aço, guarda volumes com 16 portas, pitão p/ cadeados com medidas de no mínimo 1,98x1,30x0,50 cor cinza
18	5	UNI	Armário em aço, guarda volumes com 12 portas, pitão p/ cadeados com medidas de no mínimo 1,98x1,20x0,40 cor cinza
19	21	UNI	Arquivo de aço para pasta suspensa, com 02 gavetas, medidas aproximadas de 1,33X0,71X0,47, na cor cinza com a frente da gaveta na cor preta.
20	17	UNI	Balança de banheiro digital, em plástico resistente, fácil para transporte, que afira até 150 kg, pesa de 100 a 200 gramas, com certificado do INMETRO.
21	6	UNI	Balança de banheiro digital, em vidro temperado, com material resistente de boa qualidade, com divisões de 5 gramas, certificado pelo INMETRO.
22	14	UNI	Balcão pia para cozinha com cuba inox, estrutura e portas 100% em MDF de no mínimo 15 mm, acabamento em pintura UV brilho e verniz anti-risco, pés com regulagem de altura, puxadores retos e modernos, portas com dobradiças em aço, com no mínimo 4 gavetas com corredeiras metálicas, garantia de 6 meses para possíveis defeitos de fabricação; medidas aproximadas de 120x50x80 cm com tampo e pia, na cor branca.
23	4	UNI	Banco de madeira maciça, com medidas (CxLxA):2,0x0,53x0,46
24	13	UNI	Batedeira grande tipo Planetária com voltagem 110 W, com 08 velocidades, potencia 300W, tigela com capacidade de 04 litros, garantia de no mínimo 01 ano, com 03 Batedores de Metal. Base antiderrapante. Com qualidade igual a superior a Arno. Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
25	13	UNI	Bebedouro tipo coluna refrigerado, inox, com tubulação de cobre, com duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, confeccionada em polipropileno, vedante em silicone atóxico, com molas em aço inox, com alças laterais, bandeja de água removível, confeccionada em polipropileno, controle de temperatura, alimentação 110 Volts, capacidade do reservatório de água gelada de no mínimo 2,8 litros, suporta galões de 20 litros, com dimensões aproximadas de 29x93x38 cm, garantia mínima de 1 ano, devidamente aprovado pelo IMETRO, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
26	6	UNI	Bebedouro – com medidas aproximadas de medidas :Largura: 535 mm, Altura: 1450 mm, Profundidade: 590 mm, desenvolvido para atender as locais com um grande fluxo de pessoas e que necessitam de grande vazão de água. Possuem capacidade para servir no mínimo 100 litros de água com temperatura controlada. Características Técnicas: Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; Capacidade de refrigeração de aproximadamente 33 litros por hora; Capacidade de armazenamento de proximadamente 100 litros; Depósito de água em aço inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em aço inox aproximadamente 430, totalmente desmontável; Pannel frontal de plástico injetado; Torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão que agilizam o uso e facilitam a higienização e a manutenção; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível que facilita o manuseio e a higienização; Conectado à rede hidráulica recomenda-se instalação de filtro; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; No mínimo 1 ano de garantia; Capacidade de Refrigeração, Temperatura Ambiente Resfriamento 10 °C, 21 °C Aproximadamente- 42,0 Litros/h.27 °C 37,0 Litros/h.32 °C - 33,0 Litros/h.38 °C - 30,0 Litros/h. Capacidade de atendimento Escritórios, hospitais e escolas: aproximadamente 225 Pessoas, Manufatura leve: aproximadamente 135 Pessoas Manufatura pesada: aproximadamente 109 Pessoas, Manufatura pesada e quente: aproximadamente 89 Pessoas, Dados Elétricos, Voltagem (V) Amperagem (A) Potência (W), 127 V 4,3 A 340 W 220 V 2,5 A 390 W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

27	20	UNI	Biombo com rodizio – móvel biombo desmontável c/rodizio – O biombo desmontável foi desenvolvido a partir de conceitos modernos ,proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização . Sua estrutura foi elaborada dentro dos princípios da ergonomia e testada rigorosamente objetivando o conforto em seu uso. Composto em aço inoxidável: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual ;Pintura branca em epóxi ;grande impermeabilização total da superfície ,facilita a limpeza ,melhora a estética do local e acrescenta resistência química e á abrasão (raspagem).Qualidade igual ou superior a ISP.
28	10	UNI	Bonsai artificial com folhas de tuia, altura mínima aparente de 30cm e o tamanho total com a base é de 40cm. Medidas aproximadas de: 50x35x30 cm e peso de: 1,470 kg. De qualidade igual ou superior a marca "Kriza".
29	8	UNI	Cachepo em MDF laminado, na cor tabaco escuro, com altura mínima de 65cm, base de 24x24xm, boca com borda de 37x37cm. Medidas externas: 65x37x37 cm, peso aproximado: 7,5kg, de qualidade igual ou superior a marca "Kriza"
30	12	UNI	Cachepo quadrado em MDF laqueado com frizo, na cor tabaco escuro. Medidas aproximadas de 20x20x16cm. De qualidade igual ou superior a marca "Kriza".
31	200	UNI	Cadeira inteira de polipropileno e aditivos, com medidas aproximadas, dimensões aproximadas da cadeira: Largura= 43 cm. Comprimento= 51 cm. Altura= 90 cm. Peso=2,05 Kg. Suporta até 140kg. De qualidade igual ou superior a modelo e marca "Atalaia da Tramontina".
32	144	UNI	Cadeira estofada fixa, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base, com 4 pés, com tubos ¾ confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi, na cor preta, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
33	34	UNI	Cadeira para escritório, modelo 'presidente'. Assento: espuma injetada, revestida em corwin preto; Encosto: Revestido em corwin com ajuste lombar; Base: Aço cromado, pirâmide, diâmetro de no mínimo 650 mm e espessura de 2,5 mm. Braço: Ajustáveis para frente e para trás, para direita e para esquerda em polipropileno e com apoio em poliuretano; Pistão: em aço cromado, ajuste a gás, giratório com curso de 100 mm e espessura de 2,5 mm; Mecanismo: sincronizado, multifuncional de várias posições; Rodízio: anti-risco, polipropileno e diâmetro de 50 mm. Que atenda os padrões da NR 17 (padrão ergonômico); Cor: preto; Dimensões aproximadas do produto: Altura total: 117 cm, Largura total: 66 cm, Profundidade: 55 cm, Altura do encosto: 55 cm. Largura do encosto: 49 cm, Largura do assento: 51 cm, Profundidade do assento: 50 cm, Altura máxima dos pés ao assento: 55 cm, Altura mínima dos pés ao assento: 45 cm. Garantia de no mínimo 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação.
34	83	UNI	Cadeira Secretária estofada giratória, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base e 5 pés com rodízios, confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi,com regulagem de altura a gás, com dimensões aproximadas de 48x87,5x48 cm, na cor preta, com suporte para braços reguláveis, confeccionados em polipropileno, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
35	85	UNI	Cadeira Secretária estofada giratória, com base em nylon resistente, com encosto e assento feitos em tecido 100% poliéster em espuma injetada, acabamento plástico na base e 5 pés com rodízios, confeccionados em aço carbono pintados com tinta epóxi,com regulagem de altura a gás, com dimensões aproximadas de 48x87,5x48 cm, na cor preta, com suporte para braços reguláveis, confeccionados em polipropileno, com suporte de peso até 140 KG, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

36	15	UNI	Caixa Amplificada com microfone Multiuso USB 500 Frahm, Com Entrada USB, Alto-Falantes: Woofer 12" e Super Tweeter, Equalizador: 3 vias (Graves, Médios e Agudos), Entradas: Canal 1 – Microfone, Canal 2 – Microfone, Canal 3 – Guitarra e Violão / Cavaquinho, Canal 4 – Entrada USB / Teclado / Auxiliar, 2 entradas – CD, DVD, TV, IPOD, MP3 / Acordeon, alimentação: Auto Volt – Voltagem Automática (110V/220V), saídas: Videokê e Line Out, tweeter: Chave Liga / Desliga, potência RMS: 60W, baixo Ruído e Baixa Microfonia, 2 aparelhos auxiliares sem precisar desplugar um deles, voltagem Automática, limitador de distorção, 02 Entradas RCA, dimensões: de no mínimo: 66,5cm x 55,0cm x 26,0cm (AxLx P). Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
37	24	UNI	Caixa de som para fixar em parede, potência mínima de 60W, 127V. Na cor preta.
38	5	UNI	Caixa térmica para transporte de material biológico com sistema de abertura da tampa tipo click que é acionado através de um botão localizado na alça da caixa. Travamento automático. Com termômetro de máxima e mínima. Tampa abre para ambos lados. Possui alça superior que confere grande facilidade para transportar o produto. Material não tóxico e reciclável. Parte interna na cor branca. Acompanha manual de instruções. Material: isolamento térmico com espuma de pu (poliuretano), livre de CFC. Capacidade: 50 litros.
39	13	UNI	Câmera Digital DSLR, SLT-A37K 16.1MP c/ Lente SAL1855 18-55mm Espelho translúcido entre as lentes e sensor de imagem, permite gravar filmes em Full HD com auto foco, disparo contínuo de 7 quadros por segundo, com focagem automática, garantindo o registro de todos os detalhes de uma cena em movimento. Já com a tecnologia foto panorâmica 3D ou 3D still, com monitor de LCD de 3 polegadas, ideal para visualizar as imagens com muita qualidade. Sensor Exmor APS HD CMOS com filtro de cores primárias para ótimas fotos em qualquer tipo de ambiente, lente com foco de 18-55mm., alta resolução de 16,1 MP, Foto Panorâmica: visual em 180° e 3D, Capture imagens fantásticas com a tecnologia Foto Panorâmica 3D., Face Detection enquadramento perfeito do rosto. Smile Shutter: Capture os sorrisos mais espontâneos, Vídeos em Full HD e AVCHD, SteadyShot, ajuda a reduzir os movimentos da câmera, permitindo capturar imagens mais nítidas. Qualidade igual ou superior a marca SONY.
40	4	UNI	Centrífuga de roupas, capacidade para no mínimo 8 kg, 110w. Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
41	6	UNI	Cilindro elétrico para massas, 1/4CV, voltagem 110/220V, com cortador de talharim, cor branca, medindo aproximadamente A33 X L57 X P20CM, peso 9 KG, qualidade igual ou superior a marca "MONTE CASTELO".
42	11	UNI	Climatizador umidificador de ar, 110W, consumo de água 6l/h, dimensões aproximadas de (LxAxP)= 50x62x41, área de climatização não inferior a 80m², peso aproximado de 14kg, com certificado ISO9001:2008, de qualidade igual ou superior a marca "TRON".
43	100	UNI	Colchão Solteiro Espuma Physical D33, revestido em tecido 51% viscose, 49% poliéster, Placa de espuma 100% poliuretano D33, Proteção anti-ácaro, Peso máximo recomendado 65kg, qualidade igual ou superior a marca "Ortobom".
44	3	UNI	Condicionador de ar split 36.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital ligam e desliga saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa, 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano. Qualidade igual ou superior a marca ELETROLUX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

45	38	UNI	<p>Condicionador de ar split 24000 BTUs, área indicada 36 a 42 m², consumo (Kw/h) 2400, potência (w) 2400, compressor rotativo, vazão de ar 1000, funções de ventilação, refrigeração, desumidifica e aquece, direcionadores de Ar, saída regulável do ar, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura, composição 35% Plástico, 20 metal, 5% alumínio, 40% ferro, voltagem 220V, dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,5x102x20,3cm, peso liq. aproximado do produto (Kg) 13,5kg, qualidade igual ou superior a marca "Elgin" envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>
46	45	UNI	<p>Condicionador de ar split 12.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital liga e desliga, saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>
47	47	UNI	<p>Condicionador de ar split 18.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital liga e desliga, saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>
48	49	UNI	<p>Condicionador de ar split 30.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital liga e desliga saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa, 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>
49	25	UNI	<p>Condicionador de ar split 9.000 BTUs, na cor branca, com gabinete em plástico resistente, sistema especial de tripla filtragem que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar; lavável; removível; com velocidade baixa; média e alta, com temperatura de 17 a 30°C, com display que facilite a visualização da temperatura selecionada, com controle remoto, com direcionadores de ar horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente, painel digital, compressor rotativo, timer digital liga e desliga, saída de ar na parte de baixo da unidade interna, ajustes automáticos, com alimentação 110 volts, com dimensões aproximadas do produto unidade externa 78 x 54 x 25 cm, envolto e acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto, INSTALADO no local indicado na Autorização de Fornecimento e com prazo de garantia de no mínimo 01 ano.</p>
50	32	UNI	<p>Descarte de copos água/café/trilho, construído em Polietileno, design Inovador que facilita a limpeza, dimensões diâmetro 55mm de diâm. (Por Tubo) Altura - 750mm / Dimensões da base : 215mm X 130mm, capacidade : 240 Copos (Por Tubo).</p>
51	7	UNI	<p>Encadernadora Espiral – 15 folhas Dimensões: Repouso: altura 149,30 mm, largura 356,6 mm, comprimento 363,20 mm. Acionado: altura: 149,1 mm, largura: 365,6 mm, comprimento: 363,2 mm. Material: Aço, alumínio e plástico ,diâmetro dos punções: 04 mm, espaço entre os punções: 02 mm, peso: 6,2 Kg, capacidade de furação: 15 folhas (75 g/m²), posição dos furos: 03 posições em 54 furos, tampo com pintura eletrostática para maior resistênica, punções e matriz em aço temperado e escalonado, lixeira lateral com capacidade para 0,3 litros, apoio de borracha para maior aderencia, alavanca de acionamento excêntrico.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

52	6	11	Escada de alumínio 6 degraus, estrutura em alumínio e peças plásticas em Polipropileno, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP96x46x159cm, dobrável, peso líq. aproximado do produto (kg)3,869, qualidade igual ou superior a marca "MOR".
53	5	UNI	Espremedor de frutas; industrial; com capacidade mínima para espremer 6 litros; copo em aço inox, de alta densidade e peneira; corpo em aço inox, pé anti-derrapante em pvc flexível; castanha em polietileno de alto impacto; para espremer laranja e limão; medindo (alt.390xlarg.240xprof.195)mm; tampa protetora em polietileno de alta densidade; bica em alumínio polido, bivolt, motor com potencia mínima de 0,25cv; Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
54	29	40	Estabilizador de 110v, mínimo de 500 VA, que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, filtro de linha integrado, com aproximadamente 4 tomadas de saída no padrão NBR 14136, led no painel frontal, sinaliza quando o estabilizador está ligado da chave liga/desliga, micro processado com aproximadamente 6 estágio de regulação, de qualidade igual ou superior a marca "SMS".
55	82	UNI	Estante de aço 6 prateleiras, Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof: 300mm, 0,64mm de espessura. Fechada nas laterais e no fundo. Qualidade igual ou superior a marca "PANDIN".
56	31	UNI	Estante para biblioteca aço 5 prateleiras, desmontável, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços na parte interna das prateleiras, com 4 sapatas plásticas, tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm), recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. Medindo 1,80 x 0,92 x 0,40 cm, cor cinza.
57	3	UNI	Ferro a vapor / passar roupa, voltagem 110 V, potência mínima de 1.200 W, frequência aproximada de 50-60 Hz, comprimento aproximado de 30 cm, Largura: aproximada de 10,58 cm, Altura: aproximada de 13,52 cm. comprimento do cabo elétrico 1,63 m, peso aproximado de 1,3 kg, funciona a vapor e seco, base com revestimento antiaderente, resistente à corrosão e de fácil limpeza, com spray para umedecer as rugas mais resistentes, vapor vertical, jato de vapor concentrado para desamassar pequenos amassados de roupas leves em cabides, Função de auto-limpeza, mínimo de 23 saídas de vapor na base, Poupa botões em toda lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico. garantia mínima do fabricante de 01 (UM) ano contra defeitos de fabricação, na rede de assistência técnica em todo o território nacional
58	6	UNI	Fogão; convencional; com corpo em acabamento esmaltado na cor branca mesa em aço inox; alimentação a gás/funcionamento elétrico 220 v; com 04 bocas; com 03 queimadores simples e 01 duplo; com acendimento automático; forno auto limpante; vidro duplo na porta, luz interna; prateleiras fixas; sem termostato; sem grill; proteção traseira; contendo pés niveladores; o produto devera estar de acordo com as normas NBR de segurança; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e contendo manual de instrução
59	7	UNI	Fogão industrial 6 Bocas, com forno com opcionais de no mínimo: queimadores frontais chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla, mesa limpa fácil, esmalte antiaderente que facilita a limpeza, injetor de gás horizontal que evita entupimento, bandeja coletora de resíduos, grade panelreira de cantoneira de aço. Estrutura de cantoneiras de aço, robustez e resistência, manipulador de temperatura de cinco posições, puxador do forno de PVC que proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Medindo aproximadamente :Altura: 81 cm X Largura: 150 cm X Profundidade: 90 cm. Qualidade igual ou superior a marca "DAKO".
60	2	UNI	Fogão tipo piso, 6 bocas, mesa em aço inox, forno autolimpante, botões limpa fácil removível, vidro duplo na porta, luz interna; prateleiras fixas; proteção traseira; contendo pés niveladores. O produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e contendo manual de instrução, dimensões aproximadas de (LxAxP) 76,0 x 86,0 x 61,6 cm, na cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

61	9	UNI	Forno elétrico voltagem 110v, autolimpante, com no mínimo 44 litros, controle de temperatura (automático ou total), luz piloto, bandeja para resíduos que facilita a limpeza após preparar o prato, corpo externo Pintado em branco, abertura: Ergonômica, frontal: Em termoplástico, controle automático de temperatura, controle das resistências, Luz piloto, corpo interno: Easy clean, capacidade: 44L, bandeja para resíduos em Alumínio, Dimensões do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 5770 x 360 x 490 mm, Peso do Produto: 13,370 kg, qualidade igual ou superior a marca " FISCHER". Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
62	17	UNI	Fragmentadora de papel com capacidade para fragmentar 20 folhas simultaneamente, cartão de crédito, CD/DVD e grampos, fragmentos em tiras, com cesto fabricado em aço, com pintura em epóxi na cor preta, com dimensões aproximadas de 67,5cmx39cmx27cm, com voltagem 110 V, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto.
63	5	UNI	Freezer Horizontal, material: Gabinete externo com pintura eletrostática a pó, Gabinete interno galvanizado, 2 portas com 1 grade, rodízios para transporte, dreno de gelo Frontal, com termostato, capacidade mínima de 480L, temperatura de -25°C a +5°C. Qualidade igual ou superior a marca "ESMALTEC".
64	4	UNI	Freezer vertical ideal para alimentos congelados, Classificação energética A- armazenamento de carnes, com botão liga/desliga, termostato localizado na parte traseira do produto, com 4 cestos removíveis e resistentes, 1 compartimento extra, com dispenser de gelo, capacidade de 121 litros, cor branco, voltagem de 110V, com garantia e manual de instruções. Com dimensões aproximadas de: Altura: 1,50cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 62 cm. Com qualidade semelhante ou igual a marca CÔNSUL. Obs: o equipamento deverá ser entregue instalado em local a ser definido pela secretária municipal.
65	14	UNI	Gaveteiro para escritório; em madeira MDF , na cor tabaco, com no mínimo 20 mm de espessura; L47 x C45 x A70 cm, tipo volante, contendo 04 gavetas, com sistema de travamento por chave, de qualidade igual ou superior a marca "REGIANE"
66	4	UNI	Gaveteiro volante com rodinha, com 03 gavetas e 01 vão, em MDF de 15mm de espessura, medidas aproximadas de (LxCxA): 36x41x61cm.
67	4	UNI	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão, em MDF de 15mm de espessura, medidas aproximadas de (LxPxA): 40x51x66cm.
68	800	UNI	Jogos de cadeira e mesa escolar pequeno, 1 (uma) mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular.
69	150	UNI	Jogos de cadeira e mesa escolar. 1(uma) mesa com tampo em MDF revestido na face superior de laminado de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.
70	8	UNI	Lavadora alta pressão. Pressão de Trabalho 1800 lb / pol 2; Vazão de Água 330 litros/hora; Engate rápido; Bico turbo; Bico Escova; Stop Total; Portátil e de Fácil Manuseio. Vazão de 360L/H: 1800 LBS/POL ² Pistola com gatilho e trava de segurança; Mangueira de alta pressão de 5 mts Compacta e robusta; Proteção plástica no interruptor Liga/Desliga; Cabo elétrico de 5 mts; Bico com jato regulável; Carrinho Acomplado, Porta-Acessorios, Engate Rápido, Bico Turbo e Bico Escova, Igual ou superior a marca Intech Machine
71	12	UNI	Liquidificador industrial aço 04litros, bivolt, com corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alças laterais, tampa em alumínio. Com manual e garantia de no mínimo 01 ano, frequência de no mínimo (HZ): 50/60, potência de no mínimo (CV): 1/2, rotação de no mínimo (R.P.M.): 3.740, consumo (KW/H): 0,370, altura (CM): 75,5, profundidade (CM): 41,0. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

72	3	UNI	Liquidificador industrial aço 02litros, bivolt, com corpo do motor em aço inox, copo em aço inox com alças laterais, tampa em alumínio. Com manual e garantia de no mínimo 01 ano, frequência de no mínimo (HZ): 50/60, potência de no mínimo (CV): 1/2, rotação de no mínimo (R.P.M.): 3.740, consumo (KW/H): 0,370, altura (CM): 75,5, profundidade (CM): 41,0. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
73	30	UNI	Longarina 03 lugares, tipo poltrona, concha monobloco totalmente revestida em couro ecológico, na cor tabaco, com molas tipo percinta elástica, estrutura e braços totalmente revestidos em poliuretano injetado. Acabamento da estrutura na cor preta. Medidas aproximadas de (CxAxP)=1,77x0,77x0,70.
74	17	UNI	Longarina; modelo cadeira; para 03 lugares, 1,50m de comprimento; sem braços; com assento em espuma injetada de densidade mínima de .50mm, couro ecológico, e perfil de PVC nas bordas; na cor verde clara/cinza/tabaco, estrutura em aço, de seccao retangular, com chapa em espessura minima de 1,6 mm; em pintura epoxi pó na cor preta; com prazo de garantia de no minimo 12 meses; e fabricado de acordo com a legislacao vigente.
75			Maquina lavadora de alta pressão. Motor com protetor térmico – 1,6 CV – 110 V/ 2,0 CV – 220V, PRESSÃO: 1.300 lbf/pol2 - 110 V / 1.450 lbf/pol2 – 220 V, BOMBA: alta resistência ao desgaste, VAZÃO: 6 L/min, chave elétrica, bico regulável, gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo, engate rápido ao sistema de sucção de água, recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes, carrinho de transporte, prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico. De qualidade igual ou superior "JACTO". Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
76	1	UNI	Máquina de costura portátil com gabinete costura reta, zig-zag e costura para trás, faz 18 pontos diferentes, luz de LED, caseador de 4 passos, agulha para costura de malha, costura tipo overlock. 110 V. Peso 7.616 kg. 1 ano de garantia.
77	11	UNI	Maquina de lavar roupa tanquinho, 110 W, 7 kg, semi automática, cesto de polipropileno, tampa transparente de polipropileno, e gabinete de polipropileno, funções: lava e enxágua. Tipo de painel: eletromecânico, 05 programas de lavagem, dispenser para sabão, função super molho automático, durante alguns programas de lavagem. Duplo filtro de fiapos, super turbina: design único, com pás elevadas projetados para não danificar os tecidos, oferecendo melhor desempenho na movimentação e lavagem das roupas pesadas, enxágue manual, peso aproximado 15,5 kg, dimensões aprox. do produto (L x A x P): 54,5 x 100 x 61 cm. Qualidade igual ou superior a marca "CONSUL".
78	4	UNI	Maquina de lavar roupa 12KG 110W, 6 níveis de água, tecla Avança Etapas, Tecla Duplo Enxágue, com filtro, alças laterais, 12 programas, cesto superior e inferior. pés niveladores, eliminação de fiapos, tampo de vidro temperado, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)102x66x73cm, Peso aproximado do produto (Kg)47,3Kg. Garantia do fornecedor12 meses. Qualidade igual ou superior a marca "ELECTROLUX"
79	1	UNI	Maquina de lavar roupa, com capacidade aproximada de 15,2kg, mínimo de 12 programas de lavagem e aproximadamente 6 níveis de água, com turbo secagem, tira manchas, dispense abre fácil, prática e econômica, programa rápido 25 minutos, tecla avança etapas, tecla passa fácil, filtro pega fiapos, cesto com 10 anos de garantia, especificações técnicas. Cor: branca. Voltagem: 110 V / 220 V. Velocidade de centrifugação: 779rpm (110 v) 773rpm (220 v). Classificação energética: A. Consumo de energia: aproximado de 0,47kWh/ciclo. Consumo de água total (litros/ciclo). Aproximado 197. Consumo de água espec. (litros/ciclo/kg). 13,0. Dimensões (LxAxP): aproximada de 660x1015x720mm. Peso: aproximado de 50kg. Garantia de no mínimo 1 ano.
80	8	UNI	Mesa para cozinha, em madeira, com 6 cadeiras, revestida em fórmica na cor branca; no formato retangular, com tampo medindo (1,00Lx 1,80C) cm; e espessura mínima de 18mm, na altura total de 80 cm, com estrutura de aço; de seção tubular de no mínimo 7/8" de diâmetro; e chapa com espessura mínima de 1,6 mm; pintada em epóxi na cor preta; o móvel devera ser acondicionado de modo a garantir o recebimento em perfeito estado.
81	2	UNI	Mesa para cozinha com medidas de 2,50x1,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

82	1	UNI	Mesa de madeira medindo 2x1m
83	1	UNI	Mesa para cozinha com 04 cadeiras, tampo de granito, medidas mínimas de 1,40x0,90m.
84	18	UNI	Mesa em formato "L", 180°, contendo uma mesa com medidas aproximadas de 1,50mx60cm, uma conexão, e uma mesa com medidas aproximadas de 80x60cm, um gaveteiro com 03 gavetas com chave, fabricado com material de MDP, com aproximadamente 18 mm, na cor cinza, com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza, pés em aço com pintura epóxi na cor cinza, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
85	206	UNI	Mesa infantil com dimensão aproximada de (L x A x P): 52 x 49 x 52 cm, acompanhada com 04 cadeiras, com medidas aproximadas de (A x L x C) 47x25x25 cm fabricada com madeira reflorestada - Pintura a base d água, atóxica; - Móvel recomendado para área coberta. Garantia no mínimo 3 meses para defeitos de fabricação, na cor unissex.
86	23	UNI	Mesa para escritório com medidas aproximadas de 1,60x60x70 cm, com gaveteiro contendo 3 gavetas com chave, fabricado em MDP, na cor cinza, com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza, com pés em aço e pintura em epóxi, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
87	24	UNI	Mesa para escritório com medidas aproximadas de 1,50x60x70 cm, com gaveteiro contendo 3 gavetas com chave, fabricado em MDP na cor cinza, com acabamentos em perfil de PVC na cor cinza, com pés em aço e pintura em epóxi, acondicionado e transportado de forma que garanta a integridade do produto.
88	70	UNI	Mesa plástica quadrada medindo 76x76cm, em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Pés fixos. Cor branca. Qualidade igual ou superior a marca "TRAMONTINA modelo Aruba".
89	22	UNI	Microfone com fio, unidirecional dinâmico; constituído de resposta de frequência de 50 a 15000 hz; padrão polar unidirecional cardioide simétrico; impedância nominal de 150 ohms; conector de áudio profissional de 3 pinos tipo xlr macho; adaptador para pedestal ajustável em 180 com rosca padrão; acondicionado de forma adequada garantindo o perfeito estado do equipamento.
90	250	UNI	Microfone sem fio, microfone profissional; dinâmico, padrão polar cardioide, em montagem antimicrofônica, sistema balanceado, sem fio; diafragma moldado a alta temperatura, em liga metálica imune as condições ambientais externas; faixa de frequência de 50hz a 15khz; a 1khz -41db em alta impedância/ -50db em baixa impedância; nominal 150ohms; comutação interna para alta e baixa impedância; padrão; tipo cannon de 03 pinos; alcance mínimo 50mts, com frequências em uhf; suporte plástico altas resistência, rosca de 5/8' x27 fios, peso do microfone 298grs.
91	110	M²	Persiana vertical de PVC liso, na cor branco gelo ou bege. Lâminas com largura aproximada de 8,5cm. Instalada no local indicado pela secretaria de educação. Com acionamento por sistema tradicional.
92	1	UNI	Pia para cozinha medindo 1,20 x 52,5 cm, Com Escorredor, em inox, cuba central, válvula de 3.1/2", acabamento polido, sem solda. Qualidade igual ou superior a marca "TRAMONTINA".
93	14	UNI	Planta artificial para decoração tipo palmeiras diversas, tronco natural com folhas de seda artificial na cor verde escuro, com 03 troncos, medidas mínimas de 100cm e 02kg. De qualidade igual ou superior a "Krizza".
94	38	UNI	Porta copos dispenser redondo em acrílico para copo de café (50mL). Medidas aproximadas: 6,5cm (diâmetro) x 50cm (altura). Devendo possuir garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Cor branca.
95	38	UNI	Porta copos dispenser redondo em acrílico para copo de água (180mL). Medidas aproximadas: 8,5cm (diâmetro) x 50cm (altura). Devendo possuir garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

96	11	UNI	<p>Projektor Multimídia (1600x1200) até 300 polegadas, de, no mínimo, 2500 ANSILumens (similar ou superior a marca BENQ). Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.</p>
97	22	UNI	<p>Purificador de água refrigerado Natural/Gelada, 110V, reservatório para água gelada com capacidade de, no mínimo 4 litros. Acompanha manual em português, garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.</p>
98	12	UNI	<p>Receptor de parabólica, de sinais digitais em Banda C e Ku. Capacidade para 300 Transponders / 900 canais, Menu simplificado (Português/Inglês) e configurações inteligentes, Tela miniatura para visualização de canais, Função para renomear Canais /Transponders. Fácil interligação com receptor analógico sem uso de chave específica, Atualização de software rápida. Sistema de TV - NTSC / PAL-M / PAL-N, Máximo Número de Satélites - 30, LNBF monoponto/multiponto, LNBF Ku universal/simples, Chave Diseq C para no máximo 4 antenas, Chave Tom 22Khz, Chave SW, Tuner: Conector de Entrada - Tipo F com loopthrough, Frequência de Entrada - 950 ~ 2150 MHZ, Largura de Banda - 27 MHz / 55MHz. Controle de polarização do LNB: Alimentação / mudança de polaridade do LNB 13V / 18V , 350 mA Max, Saída de vídeo: Conector - RCA phono Jack, Saída de áudio, Modo de Operação -Stereo , Dual Mono, Conector de Saída - RCA, Padrão de TV - PAL-M/NTSC/PAL-N, Saída - Ch 3 / 4, Conector - Tipo FTensão de Entrada: 90 V ~ 240 Vac, Frequência da Tensão: 60 Hz, Controle Remoto. Qualidade igual ou superior a marca "CENTURY".</p>
99	1	UNI	<p>Refrigerador 01 porta, 252L. 100% ecológico - gás R-600ª que não agride a camada de ozônio; Controle de temperatura externo; Compartimento Gela Fácil Permite resfriar alimentos e bebidas com mais rapidez; Espaço horta - gaveta para legumes Organização Prateleiras aramadas no refrigerador Forma para gelo; Porta-ovos, Separador e protetor de garrafas, Rodízios e pés reguláveis; Sistema de refrigeração Cycle Defrost. Cor Branco. Consumo aproximado de energia 23,7 KWh; Capacidade de armazenamento Freezer 29 L; Capacidade de armazenamento Refrigerador 223 L. Medidas aproximadas: (AxLxP):138x54.5x62.5cm. Peso aproximado: 40.75kg. Garantia 12 meses.</p>
100	2	UNI	<p>Refrigerador 02 portas, 436L, cor branca. Sistema Cycle Defrost, prateleiras de PS cristal super-resistentes com antiderramamento, 2 prateleiras na porta do freezer que acomodam diversos tipos de embalagens e porta-ovos removível com capacidade para até 12 unidades. Espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava de segurança, iluminação no refrigerador e gavetão transparente de frutas e verduras com amplo espaço. Pés niveladores frontais e rodízios traseiros. Puxadores externos resistentes. Cesta porta-ovos removível para 12 unidades. Porta-condimentos removível Prateleiras em PS Crystal antiderramamento no refrigerador e no freezer super resistentes. Amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade. Duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas. Classificação A de energia (Inmetro)</p>
101	5	UNI	<p>Refrigerador com mínimo de 275L, degelo prático, gavetão transparente para frutas e legumes, além da gaveta extra fria, prateleiras aramadas removíveis com altura reguláveis, iluminação interna, pés deslizantes, niveladores frontais, nível A em consumo de energia. De qualidade igual ou superior a marca " Electrolux".</p>
102	7	UNI	<p>Refrigerador duplex, capacidade mínima de 310lt, puxadores externos resistentes e com design diferenciado, facilitam a abertura da porta, porta-latas para 6 unidades, sistema que melhora a circulação do ar frio, mantendo a temperatura interna uniforme e conservando melhor os alimentos, compartimento para alimentos frescos: ideal para armazenar carnes, massas, frios e laticínios, mantendo o refrigerador organizado, prateleiras em PS Crystal, antiderramamento no refrigerador e no freezer: resistentes, evitam que líquidos derramados escorram e facilitam a limpeza, amplo gavetão de frutas, legumes e verduras com controle de umidade: mais espaço e melhor conservação dos alimentos, porta-ovos removível e empilhável para 20 unidade, duas prateleiras de PS Crystal removíveis na porta do freezer, duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, iluminação interna, duas fômas de gelo suspensas, capacidade total de armazenamento aproximadamente 310litros, Cor Branco, medidas aproximadas: (AxLxC)=176x70x73cm e peso 81 kg. Qualidade igual ou superior a marca "ELECTROLUX".</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

103	1	UNI	Refrigerador 01 porta. Capacidade bruta de armazenamento aproximada do refrigerador 380 lt, na cor branca, com grades removíveis, prateleiras na porta, prateleiras internas reguláveis, iluminação interna, porta ovos e controle de temperatura. Tipo de gelo: frost free. Eficiência energética: classe A. Voltagem: 110 V. Com dimensões aproximadas: 60 x 178,5 x 76 cm. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Com qualidade semelhante ou igual à marca Consul.
104	92	UNI	Rodinha para cadeira giratória de escritório
105	14	UNI	Sanduicheira, em Aço inox escovado; para qualquer tipo de pão, capacidade de 4 pão, superfície antiaderente, Indicador luminoso liga/desliga, Voltagem: 110V, Peso aproximado do produto 1,3Kg. Garantia do fornecedor 12 meses, Cor: Preto. Qualidade igual ou superior a marca "MONDIAL".
106	6	UNI	Scanner portátil de mão, para digitalização colorida de documentos e fotos de maneira fácil e prática. - Aceita expandir a memória com o uso de cartões microSD cards. Resolução de 100 até 400 dpi e renderização de imagem de 24 bit e monocromático. Capacidade de armazenamento de 8mb em memória flash memory. Scanner para ser usado para copiar, escanear revistas, jornais, livros, anotações, recibos, contratos, rascunhos, documentos importantes, certificados, mapas etc.... Baterias Lithium Ion recarregáveis, armazenamento de até 100 paginas em memória. Painel Led indicador de velocidade, color/monocromático, 24 bit color, 12 bit color, carga de bateria e memória. Manual em Inglês/português, Cabo USB tipo AxB mini de 4 pinos: 1,50m. CD-ROM em português.
107	26	UNI	Suporte p/ sabonete: Saboneteira em ABS Super resistente, modelo moderno e atualizado, fácil instalação, fixada com parafusos e buchas já inclusos, sistema de abertura inteligente, visor frontal transparente para visualização de sabonete liquido, acompanhado de reservatório interno com tampa que evita contato do liquido com o ambiente, suporta no mínimo 400 ml de sabonete ou álcool gel.
108	5	UNI	Suporte para monitor LCD/plasma/LED. 10" até 40" polegadas + Suporte DVD compatível com TVs LCD/plasma/LED de 10" até 40" polegadas. – com Articulação e Movimento com 4, articulável. - Ângulo de visão frontal, superior (15°) e lateral (180°). - Local de instalação na parede. - Distância mín/máx da parede: 9 cm / 38cm. - Pontos de fixação do Suporte na tv de 4. - Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300x300mm. - Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. - Peso sustentado: 40kg - Parafusos: M4, M5 e M6. - Garantia no mínimo de 3 anos.
109	3	UNI	Suporte para forno de elétrico, medindo aproximadamente (LxAxP)56x31x44cm.
110	13	UNI	Suporte para monitor LCD/plasma/LED. 21" até 32" polegadas + Suporte DVD compatível com TVs LCD/plasma/LED de 10" até 40" polegadas. – com Articulação e Movimento com 4, articulável. - Ângulo de visão frontal, superior (15°) e lateral (180°). - Local de instalação na parede. - Distância mín/máx da parede: 9 cm / 38cm. - Pontos de fixação do Suporte na tv de 4. - Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300x300mm. - Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. - Peso sustentado: 40kg - Parafusos: M4, M5 e M6. - Garantia no mínimo de 3 anos.
111	14	UNI	Tapete antiderrapante, tipo não tecido; filamentos de vinil entrelaçado com costado sólido em vinil, antiderrapante; medindo no 1,20 x 0,60 cm, espessura mínima de 8 mm.
112	7	UNI	Tapete para porta, medidas de 100x150cm, tipo capacho, confeccionado em vinil roma, não propaga chamas, seca rapidamente, retém e esconde as sujeiras que vem para dentro do ambiente, facilitando a limpeza e a manutenção do piso. Na cor preta. -Antiderrapante, - Altura aproximada da superfície de 5mm, -Retangular, -Fios de vinil entrelaçados, -Cor: Preta. Composição: -Fibra de vinil
113	12	UNI	Tela de projeção, Película matte-white, com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Amplo ângulo de visão, 160 graus; Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Fixação no teto ou na parede; Ajuste preciso no ponto de parada; Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Área Visual (cm): 132,0 x 234,7 Área Total(cm): 172,0 x 241,7, Caixa Externa(cm): 9,0 Prof. x 9,5 Alt. x 254,0 Comp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

114	12	UNI	TV 32 Polegadas LED HDTV. Reproduz vídeos em alta definição fotos e músicas. Com função que proporciona economia de energia através do ajuste do nível do brilho da TV. Com ajuste automático da imagem da TV conforme a luz do ambiente. Com tecnologia que permite um maior ângulo de visão, além de garantir melhor qualidade em cenas de velocidade. Tamanho da tela aproximadamente 32" (Polegadas). Conexões: Vídeo componente; Entradas A/V; USB; HDMI; RGB; PC; TV a Cabo; RF; Fone de ouvido; Wireless Control. Consumo: (kW/h)130 w. Cor: Preto. Idiomas Mínimos do menu: Português, Inglês e Espanhol. Timer: On/Off. Sleptimer, Guia de programas, Entrada para Cartão de Memória. Sistema em cores, PAL-M/N/NTSC/ISDB-TB. Resolução Mínima 1365 x 768 pixels. Contraste 3.000.000: Brilho, 500cd/m2. HDTV, HDMI Full HD Progressive Scan Menu na Tela, Potência de áudio 20W RMS. Som estéreo .SAP - Closed Caption Conteúdo da Embalagem: TV LED, Controle Remoto e Manual de Instruções. Voltagem Bi volt. Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) 50,3 x 80 x 7,4 cm. Peso líquido aproximado do produto (Kg) 9,2 Kg. Garantia Mínima do Fornecedor 12 meses.
115	23	UNI	Ventilador 40 cm, cor preta, Área de ventilação 16 m², Potência 55W, Rotação 420 rpm Modelo MESA, Cabo elétrico Giratório, Diâmetro da hélice 30 cm, Grade removível Material Plástico 3 Quantidade de hélices, Ajuste de inclinação, Ajuste de velocidade, Desmontável Níveis de velocidade 3 Regulagem de altura, Silencioso, Altura 44CM Largura 40CM Comprimento 26CM Peso 1.93 kg, Garantia DE 12 MESES, igual ou superior a marca Arno.
116	7	UNI	Ventilador de Coluna – de aproximadamente 60 cm - 110V, altura: aproximada de 1,50 metros, largura: aproximada de 45 centímetros, profundidade: aproximada de 41,5 centímetros, peso: aproximada de 2,80 quilos, características gerais: alta performance, grande vazão de ar, design e cores sofisticadas, coluna com regulagem de altura, oscilante, inclinação regulável, altura mínima e máxima: aproximada de 1,11 m e 1,46 m, tipo coluna. Nº de velocidades aproximada de 3, grade removível, inclinação vertical ajustável.
117	74	UNI	Ventilador de Parede Oscilante 60cm Preto Bivolt, Controle de Velocidade Girar o botão do Controle de Velocidade para regular a intensidade da ventilação. Botão de Ajuste da Oscilação Apertar o botão de Ajuste da oscilação para o ventilador começar a oscilar. Puxar o botão para parar a oscilação. Trava de Movimento Vertical Soltar a trava de regulamento de inclinação até que esteja totalmente livre para se obter a posição desejada, e reapertar novamente até que fique bem firme. Hélice Injetada, Grade de polipropileno, Cor preto, Protetor térmico Sim, Voltagem Bivolt, RPM 1500, Watts 200, Vazão 220 m³/m, Área de Ventilação 38 m². Garantia 1 ano ofertada pelo fabricante
118	10	UNI	Violão elétrico, qualidade igual ou superior a marca "Gianini"

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2015

No dia do mês de do ano de 2014, compareceram, de um lado a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a). Dirceu Martins Comiran, inscrito no CPF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRESENCIAL nº. 016/2015, Processo Licitatório nº. 039/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes utilizados no Setor de Identificação para emissão de CTPS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 027/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: aquisição futura de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO para atender as Secretarias Municipais e seus departamentos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s) , de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o FGTS, a União e ICMS/IPVA.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados) , a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) , em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
 - 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
 - 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
 - a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
 - 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
 - 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
 - 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, de de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Dirceu Martins Comiran
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2015

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 016/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 016/2015 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:			Cidade:			UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 016/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2015.
Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 016/2015

DECLARAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data
Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 016/2015

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Empresa, inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei n°. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei n°. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data
Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2015

Deverão constar os seguintes documentos:

a) Declaração de atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo VI.

b) Declaração de cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme modelo do anexo VI.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.**

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* A verificação pelo Pregoeiro(a) nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2015
PROCESSO DE COMPRA: 039/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2015

Os documentos devem ser apresentados, preferencialmente, em ordem, enumerados sequencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL (para empresário individual) - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO – (para sociedades civis) - item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO (para sociedades estrangeiras) - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO (sociedades sem fins lucrativos) - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA (para MEI's, ME's e EPP's) - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ/MF - item "a" regularidade fiscal;
- 12: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA UNIÃO - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL- item "e" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL – item "f" da regularidade fiscal;
- 16: REGULARIDADE PERA A FAZENDA MUNICIPAL - item "g" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - item "h" regularidade fiscal;
- 18: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "a" qualificação econômica.

Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

As empresas que apresentarem o espelho do **SICAF** não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.